

Capítulo III
Registo de canídeos
Taxas

Art. º 4º - Registo inicial e renovação anual, incluindo o custo da chapa:

- a) Cães de guarda - 2.99€
- b) Cães de caça - 5.99€
- c) Cães de luxo - 8.98€

Observações:

1ª - Consideram-se cães de guarda os destinados exclusivamente a guias de cegos, guarda de rebanhos, de embarcações ou de propriedades situadas em zonas insuficientemente policiadas.

2ª - Os cães pertencentes a pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, a estabelecimentos do estado ou das autarquias locais e os que sirvam de guias a cegos, estão isentos de taxa.